



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DO VEREADOR JAIRON DOS SANTOS RAMOS

**Indicativo de Projeto de Lei nº 01/2025**

Altera a redação do art. 73, suprime o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 73 da Lei Municipal nº 023/2018, estabelecendo o direito à licença remunerada para o desempenho de Mandato Classista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 73 da Lei Municipal nº 023/2018, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 73.** É assegurado ao servidor o direito a licença remunerada para o desempenho do mandato de presidente ou assemblado em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, conforme disposto em regulamento.

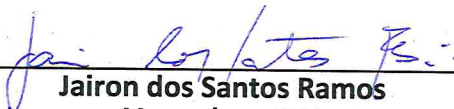
**Art. 2º.** Fica suprimido o parágrafo único do art. 73 da Lei Municipal nº 023/2018, que será acrescido de dois parágrafos com a seguinte redação:

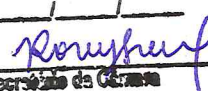
§ 1º. Estende-se ao dirigente exercente de mandato classista todos os direitos e benefícios previstos na legislação, tais como férias, licença-gestante ou paternidade, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, piso salarial, progressão salarial, com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

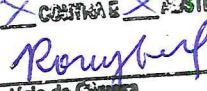
§ 2º. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Jairon dos Santos Ramos, Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
Jairon dos Santos Ramos  
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI  
RECEBIDO em 14/06/25  
LIDO na Sessão de 14/06/25  
ENCAMINHADO a(s) Comissão(es):  
( ) CCJ ( ) CFCFT ( ) S. 2º ( ) CFE  
Era \_\_\_\_\_  
  
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI  
Ordem do Dia - 1ª Votação em 26/06/25  
**APROVADO**  
VOTOS A FAVOR ☒ CONTRA ☒ ABSTENÇÃO  
  
Secretário da Câmara